

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Hélder Ferreira Vasconcelos, Vice-Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor José António Oliveira Bandeirinha, Professor Catedrático do Departamento de Arquitetura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor José Pinto Duarte, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria João Pestana Noronha Gamito, Professora Catedrática da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa;

Doutora Teresa Frederica Tojal Valsassina Heitor, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Carlos Alberto Esteves Guimarães, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Doutor Rui Humberto Costa de Fernandes Póvoas, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Doutor Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo, Professor Catedrático da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de outubro de 2018. — O Vice-Reitor, *Professor Doutor Hélder Ferreira Vasconcelos*.

311745351

Edital n.º 1034/2018

Professor Doutor Hélder Ferreira Vasconcelos, Professor Associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 1 de outubro de 2018, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149 de 5 de agosto de 2014, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um lugar de Professor Associado para a Área Disciplinar de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso deverá ser apresentado no Serviço de Expediente, na Universidade do Porto, sito à Praça Gomes Teixeira, Sala 114, e instruído com:

3.1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto;
- i) Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor ou do título de agregado na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2 DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e

seriação constantes do capítulo 6 do presente edital, elaborado de acordo com a ordem e itens deste.

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

5 — A Reitoria, através da Unidade de Planeamento, Contratação e Desenvolvimento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no ponto 2 deste edital.

6 — Critérios e parâmetros de avaliação e métodos de seleção:

6.1 — Requisitos para aprovação em mérito absoluto:

- a) Domínio da língua portuguesa;
- b) Ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso;
- c) Ser detentor de um currículo científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorre.

De acordo com estes requisitos, o Júri pode decidir proceder à exclusão liminar dos candidatos que, em mérito absoluto e considerado o currículo global em todas as suas vertentes, não se insiram na área ou áreas disciplinares a que respeita o concurso ou não atinjam o nível de qualidade compatível com a categoria para a qual o concurso foi aberto.

6.2 — Critérios de avaliação dos candidatos

Os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, atribuindo-se as seguintes ponderações a cada um dos componentes de análise:

a) Capacidade pedagógica com o fator de ponderação de 30 %:

Será tida em consideração a análise da sua prática pedagógica, incluindo, entre outros fatores, o serviço docente prestado, conteúdos pedagógicos produzidos, acompanhamento e orientação de estudantes, número de orientações de mestrados concluídos, número de orientações de doutoramentos e pós-doc. em curso e concluídos, e a inovação pedagógica.

b) Desempenho científico com o fator de ponderação de 30 %:

Serão tidos em conta os trabalhos constantes do currículo, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar, incluindo, entre outros fatores, a produção científica escrita (livros, textos, participação em conferências em Portugal e no estrangeiro), a participação em projetos de investigação, o reconhecimento pela comunidade científica e artística (prémios, participação em comités, funções editoriais, júris), e a investigação relacionada com a Arquitetura (considerando a sua relevância, qualidade e diversidade).

c) Outras atividades relevantes com o fator de ponderação de 10 %:

Serão tidas em consideração as atividades que tenham sido desenvolvidas pelos candidatos com relevância para a missão das instituições de ensino superior, nomeadamente as relativas à transferência de conhecimentos e à gestão universitária.

d) Parâmetros preferenciais do ponto 7 deste edital com o fator de ponderação de 30 %.

7 — Parâmetros preferenciais — Nos termos do previsto no artigo 15.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, estabelecem-se os seguintes parâmetros preferenciais:

- a) Experiência profissional de Projeto e Criação Arquitetónica.
- b) Experiência pedagógica nas áreas das Tecnologias da Construção.

8 — Sistema de valoração final — A valoração é obtida através do somatório das classificações atribuídas pelo júri a cada uma das alíneas do ponto 6, supra.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Hélder Ferreira Vasconcelos, Vice-Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor José António Oliveira Bandeirinha, Professor Catedrático do Departamento de Arquitetura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Paulo Jorge Sousa Cruz, Professor Catedrático da Escola de Arquitetura da Universidade do Minho;

Doutora Teresa Frederica Tojal Valsassina Heitor, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Carlos Alberto Esteves Guimarães, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Doutor Rui Humberto Costa de Fernandes Póvoas, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de outubro de 2018. — O Vice-Reitor, *Professor Doutor Helder Ferreira Vasconcelos*.

311745473

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Declaração de Retificação n.º 798/2018

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 17 de outubro de 2018, o júri das provas de Agregação na Área/Ramo de Ciências Agronómicas e Florestais, requeridas pelo Doutor José Luís da Silva Pereira, Professor Adjunto, Escola Superior Agrária de Viseu, Instituto Politécnico de Viseu, procede-se à sua retificação.

Assim, onde se lê.

«Doutor Alfredo Emídio Borba, Professor Catedrático, Universidade dos Açores — Departamento de Ciências Agrárias;»

dever-se-á ler:

«Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba, Professor Catedrático, Universidade dos Açores — Departamento de Ciências Agrárias;»

19/10/2018. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.
311747969

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 15861/2018

Determina-se a anulação do Aviso n.º 14281/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 8 de outubro de 2018.

18 de outubro de 2018. — O Presidente, *Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*.

311745521

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 10210/2018

Considerando que devido à necessidade de proceder a retificação das peças do procedimento do concurso público relativo à execução da empreitada no âmbito da Operação Projeto de Eficiência no Campus do IPCA — Candidatura n.º POSEUR-01-1203-FC-000066), foi determinado, nesta fase, proceder a abertura de um procedimento de concurso público somente para execução da empreitada relativa à aplicação de isolamento térmico na cobertura e fachadas da Escola Superior de Gestão;

Considerando que o prazo de duração previsto do contrato a celebrar é de 90 dias, sendo que a duração abrange dois anos económicos;

Considerando que de acordo com o preço base fixado no Caderno de Encargos, no valor de 195 000€ (cento e noventa e cinco mil euros), acrescido de IVA, os encargos no ano económico seguinte ao da sua contratação excede o limite previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 22.º do

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, alínea *f*) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 janeiro;

Em face do exposto, ao abrigo da competência delegada pelo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de acordo com o Despacho n.º 8963/2017, publicado no *Diário da República* n.º 196/2017, Série II de 11 de outubro de 2017, e nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea *a*) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março; do artigo 11.º, n.º 1, 5 e 6, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho; do artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, alínea *f*) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 janeiro, autorizo a assunção de compromissos plurianuais para o contrato de empreitada acima referido, nos seguintes termos:

1 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de empreitada acima referido serão repartidos pelos anos económicos de 2018 e 2019, da seguinte forma:

Ano de 2018: 150 000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2019: 45 000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2 — O presente Despacho está sujeito a publicação (artigo 11.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com a última redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho) e produz efeitos à data da sua publicação.

3 — Revoga-se o Despacho n.º 9702/2018 (2.ª série), *Diário da República* n.º 199, de 16 de outubro de 2018.

18 de outubro de 2018. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.

311754797

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 15862/2018

Aviso de abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um investigador doutorado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

1 — Por deliberação do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), Doutor José de Jesus Gaspar, datada de 17/08/2018, e com base na aprovação em reunião do Conselho de Gestão do Instituto de Investigação Aplicada do Instituto Politécnico de Coimbra, realizada a 12/09/2018, foi autorizada a abertura de procedimento concursal de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico na área científica da Ecologia vegetal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos com vista ao desempenho de funções de investigador(a) investigador(a) no projeto Wildgum II — Understanding the processes of naturalization of *Eucalyptus globulus* in Portugal through the use of remote sensing and genetic markers (POCI-01-0145-FEDER-030435).

2 — O presente procedimento concursal, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias (úteis) a contar da publicação no *Diário da República*.

3 — Legislação aplicável: Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC). Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

4 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

5 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor Joaquim Sande Silva, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais: Doutor Nuno M. G. Borralho, Diretor do Departamento de Investigação e Consultoria Florestal do RAIZ, Doutor Francisco Manuel Cardoso Castro Rego, Coordenador do Centro de Ecologia Aplicada